

GOVERNO DE GOIÁS  
SECRETARIA DAS CIDADES  
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

**AVISO DE JULGAMENTO**  
**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4.3 - 006/2010 - LOTE I**  
**PROCESSO Nº 4281/2009 - SANEAGO**  
A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que o **CONSORCIO CCB/GAE foi julgado vencedor do LOTE I da licitação em referência**, conforme ata inclusa no referido processo, abrindo-se na data desta publicação, prazo para interposição de recurso.

Goiânia, 28 de setembro de 2012  
Engº Emmanuel Domingos Peixoto  
Presidente da CPL

## Iquego



### AVISO DE LICITAÇÃO

A **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO**, através de sua presidência, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que fará realizar na sala de Licitações da IQUEGO, situada à Av. Anhanguera nº 9.827, Bairro Ipiranga, em Goiânia, Goiás, a seguinte licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21/06/1993, Decreto Estadual Nº. 7.466 de 18/10/2011, Decreto Estadual Nº. 7.468 de 20/10/2011 e Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

**PREGÃO Nº. 38/12**  
**Processo nº. 379/12**

**Tipo: Maior lance ou oferta**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PÚBLICA OU PRIVADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARATER DE EXCLUSIVIDADE DE PAGAMENTO DA FOLHA DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ESTAGIÁRIOS DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A-IQUEGO**

**Abertura: 19.10.12 às 09:30 horas**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos a partir do dia 03.10.12, junto à Comissão Permanente de Licitação da IQUEGO, no endereço acima citado, nos sites [www.iquego.com.br](http://www.iquego.com.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Outras informações pelo fone: 3235-2900 - ramal: 15

Horst Peter Laubenheimer  
Diretor Presidente

Luciane Rodrigues Dutra  
Pregoeira/Presidente CPL

## Ceasa-GO

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S.A. - CEASA/GO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS 001/2012**  
**PROCESSO Nº 201100057001159**

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S.A. - CEASA/GO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que em face a alterações feitas no Edital, a data de julgamento da presente licitação marcada para o dia 03 de outubro de 2012, passará para o dia 18 de outubro de 2012, no mesmo local e horário. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço [www.ceasa.go.gov.br](http://www.ceasa.go.gov.br) ou junto a Comissão de Licitação, nos dias úteis, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min ou através do telefone (62) 3522-9006.

Goiânia, 01 de outubro de 2012.  
Júlio Domingos de Almeida Neto  
Presidente da CPL/CEASA

## AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

### Detran-GO

GERÊNCIA DE AUDITORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DORA RIBEIRO SANTANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 26 § 4º da Lei nº 13.800/2001, PROMOVE, pelo presente Edital, a NOTIFICAÇÃO do sr. **CHARLES PIERRE ALMEIDA FERREIRA, CPF 770.441.771-15**, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, para comparecer no período de 03 a 10 de outubro de 2012, no horário de expediente (08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas) na Gerência de Auditoria, anexo ao bloco IV do DETRAN/GO - Av. Atilio Correia Lima s/n Cidade Jardim, Goiânia/GO, a fim de prestar esclarecimentos sobre a transferência do veículo de placa KEF5906, o qual está sendo apurado pela Sindicância Investigatória 197/2012.

Goiânia, 24 de setembro de 2012

Dora Ribeiro Santana  
Auditor

GERÊNCIA DE AUDITORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DORA RIBEIRO SANTANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 26 § 4º da Lei nº 13.800/2001, PROMOVE, pelo presente Edital, a NOTIFICAÇÃO do sr. **CESAR BORGES DIAS, CPF 004.073.871-02**, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, para comparecer no período de 03 a 10 de outubro de 2012, no horário de expediente (08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas) na Gerência de Auditoria, anexo ao bloco IV do DETRAN/GO - Av. Atilio Correia Lima s/n Cidade Jardim, Goiânia/GO, a fim de prestar esclarecimentos sobre a transferência do veículo de placas JZY-9090, o qual está sendo apurado pela Sindicância Investigatória 153/2012.

Goiânia, 24 de setembro de 2012

Dora Ribeiro Santana  
Auditor

### EXTRATO DE CONVÊNIO

**PROCESSO Nº 201200025004544; DATA DE AUTUAÇÃO: 03/07/2012; ASSUNTO:** Convênio nº 012/2012 de Cooperação Mútua; **OBJETO:** Funcionamento da Circunscrição Regional de Trânsito-CIRETRAN, do Município de Israelândia/GO; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura (26/09/2012), ou enquanto o DETRAN/GO estiver em plena atividade naquele Município, podendo ser alterado a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo, ou renovado, se for conveniente aos participantes, nos casos e formas da Lei; **PARTÍCIPES:** DETRAN/GO e o MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA/GO; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

Portaria nº. 364 /2012/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 154832812 - Processo Administrativo nº 030/2012, especialmente, o Despacho nº.226/2012 da Gerência de Auditoria deste órgão e, com fulcro nos artigos 1º e 5º, da Lei nº 13.800 de 18 de janeiro de 2001, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás c/c a Portaria nº 800/2009/GP/SG, do DETRAN.

#### RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo, em face do permissionário CFC Aruanã, credenciado sob código 8037, do município de Aruanã, CFC Mozarlândia, código 3329, do município de Mozarlândia e CFC Lago dos Tigres, código 26.884, do município de Britânia, tendo todos como sócio proprietário Flávio José da Silva, objetivando apurar irregularidades consistentes no alicenciamento de candidatos mediante oferecimento e facilidades indevidas, por inscrever candidatos em municípios diverso de sua residência ou domicílio; recebendo valores para pagamentos de exames médicos e psicológicos e cursos, direcionando candidatos para CFC "A" e/ou "B", podendo citados permissionários terem transgredido o disposto no art. 57, I, II, XIII e XV da Portaria 800/09/GP/SG, deste Gabinete.

II - Designar os servidores João Bosco Almeida da Costa (assistente de trânsito, matrícula nº 30877354) Iracema Aparecida Bastos (assistente de trânsito, nº 10447486-4) e Dora Ribeiro Santana (assistente de trânsito, matrícula nº 1568248-0), para, sob a Presidência do Primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no rito sumário.

III - Estabelecer o prazo previsto em lei, para a conclusão do processo de que trata o item I.

IV - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 18 de setembro de 2012.

José Taveira Rocha  
Presidente do DETRAN-GO

Portaria nº. 365 /2012/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 137588112 - Processo Administrativo nº 28/2012, especialmente, o Despacho nº.222/2012 da Gerência de Auditoria deste órgão e, com fulcro nos artigos 1º e 5º, da Lei nº 13.800 de 18 de janeiro de 2001, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás c/c a Portaria nº 800/2009/GP/SG, do DETRAN.

#### RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo em face do permissionário CFC Líder, sob código 531-3 no município de Itumbiara, de propriedade de Mário C. S. Machado, objetivando apurar irregularidades na aceitação de inscrição de candidatos à obtenção de permissão para dirigir CNH, sem atender todos os preceitos estabelecidos no art. 41 da Portaria 800/09/GP/SG, inscrevendo candidatos em outro município, senão naquele de sua residência ou domicílio, nos termos do art. 140, do CTB, contribuindo para fornecimento ou declaração de endereço falso destes candidatos, podendo citado permissionário ter infringido o disposto nos artigos 52 e 57, II, X, XIII, XVI da Portaria nº 800/2009/GP/SG, deste Gabinete.

II - Designar os servidores João Bosco Almeida da Costa (assistente de trânsito, matrícula nº 30877354), Daniela Cabral de Siqueira Oliveira (gestora jurídica, matrícula nº 7319002-2), Chrissiê Alves Fernandes (gestora jurídica, matrícula nº 6862411), para, sob a Presidência do Primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no rito sumário.

III - Estabelecer o prazo previsto em lei, para a conclusão do processo de que trata o item I.

IV - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 18 de setembro de 2012.

José Taveira Rocha  
Presidente do DETRAN-GO

Portaria nº. 366 /2012/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 148627612 - Processo Administrativo nº 026/2012, especialmente, o Despacho nº.224/2012 da Gerência de Auditoria deste órgão e, com fulcro nos artigos 1º e 5º, da Lei nº 13.800 de 18 de janeiro de 2001, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás c/c a Portaria nº 800/2009/GP/SG, deste Gabinete;

#### RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo, em face do permissionário CFC Mendonça, credenciado sob código 580-1, do município de Itumbiara, de propriedade de Lair da Silva Mendonça, objetivando apurar irregularidades na aceitação de inscrição de candidatos à obtenção de Permissão para dirigir CNH, sem atender todos os preceitos estabelecidos no art. 41 da Portaria 800/09, inscrevendo candidatos em outro município, senão naquele de sua residência ou domicílio, nos termos do art. 140, do CTB, contribuindo para fornecimento ou declaração de endereço falso destes candidatos, podendo citado permissionário ter infringido o disposto nos artigos 52 e 57, II, X, XIII, XVI, da Portaria nº 800/2009/GP/SG, deste Gabinete.

II - Designar os servidores João Bosco Almeida da Costa (assistente de trânsito, matrícula nº 30877354), Daniela Cabral de Siqueira Oliveira (gestora jurídica, matrícula nº 7319002-2), Chrissiê Alves Fernandes (gestora jurídica, matrícula nº 6862411), para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo no rito sumário.

III - Estabelecer o prazo previsto em lei, para a conclusão do processo de que trata o item I.

IV - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 18 de setembro de 2012.

José Taveira Rocha  
Presidente do DETRAN-GO

Portaria nº. 367 /2012/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 148617912 - Processo Administrativo nº 027/2012, especialmente, o Despacho nº.223/2012 da Gerência de Auditoria deste órgão e, com fulcro nos artigos 1º e 5º, da Lei nº 13.800 de 18 de janeiro de 2001, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás c/c a Portaria nº 800/2009/GP/SG, deste Gabinete;

#### RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo, em face do permissionário CFC Minas Gerais, credenciado sob código 426-0, do município de Catalão, de propriedade de Getúlio Pereira Júnior, objetivando apurar irregularidades na aceitação de inscrição de candidatos à obtenção de Permissão para dirigir CNH, sem atender todos os preceitos estabelecidos no art. 41 da Portaria 800/09/GP/SG, inscrevendo candidatos em outro município, senão naquele de sua residência ou domicílio, nos termos do art. 140, do CTB, contribuindo para fornecimento ou declaração de endereço falso destes candidatos, podendo citado permissionário ter infringido o disposto nos artigos 52 e 57, II, X, XIII, XVI da Portaria nº 800/2009/GP/SG, deste Gabinete.

II - Designar os servidores João Bosco Almeida da Costa (assistente de trânsito, matrícula nº 30877354), Daniela Cabral de Siqueira Oliveira (gestora jurídica, matrícula nº 7319002-2), Chrissiê Alves Fernandes (gestora jurídica, matrícula nº 6862411), para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo no rito sumário.

III - Estabelecer o prazo previsto em lei, para a conclusão do processo de que trata o item I.

IV - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 18 de setembro de 2012.

José Taveira Rocha  
Presidente do DETRAN-GO

Portaria nº. 368 /2012/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 154828012 - Processo Administrativo nº 029/2012, especialmente, o Despacho nº.225/2012 da Gerência de Auditoria deste órgão e, com fulcro nos artigos 1º e 5º, da Lei nº 13.800 de 18 de janeiro de 2001, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás c/c a Portaria nº 800/2009/GP/SG, deste Gabinete;

#### RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo, em face do permissionário CFC AB Faina, credenciado sob código 764-2, do município de Faina, de propriedade de Roberto Severino Bento e Regina Barbosa de Almeida, objetivando apurar irregularidades consistentes no alicenciamento de candidatos mediante oferecimento e facilidades indevidas, por inscrever candidatos em município diverso de sua residência ou domicílio; recebendo valores para pagamentos de exames médico e psicológico e cursos, direcionando candidatos para CFC "A" e/ou "B", podendo citado permissionário ter transgredido o disposto art. 57, I, II, XIII e XV da Portaria 800/09/GP/SG, deste Gabinete.

II - Designar os servidores João Bosco Almeida da Costa (assistente de trânsito, matrícula nº 30877354), Iracema Aparecida Bastos (assistente de trânsito, matrícula nº 10447486-4), Dora Ribeiro Santana (assistente de trânsito, matrícula nº 1568248-0), para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo no rito sumário.

III - Estabelecer o prazo previsto em lei, para a conclusão do processo de que trata o item I.

IV - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 18 de setembro de 2012.

José Taveira Rocha  
Presidente do DETRAN-GO